

Portaria nº 151/2021 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03, devem ter os proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: A Resolução n.º 506/2018, de 13 de dezembro de 2018, que estabeleceu a reestruturação organizacional e dispôs sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá a partir do Exercício de 2019.

Considerando: Os valores dos vencimentos estabelecidos no artigo 15º e Anexo V da Resolução n.º 506/2018.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos aposentados do Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste estabelecido na Resolução.

Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 09 de agosto de 2021.



NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 151/2021 – IPASEMAR

Portaria nº 151/2021 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03 devem ter os proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: A Resolução n.º 506/2018, de 13 de dezembro de 2018, que estabeleceu a reestruturação organizacional e dispôs sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá a partir do Exercício de 2019.

Considerando: Os valores dos vencimentos estabelecidos no artigo 15º e Anexo V da Resolução n.º 506/2018.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos aposentados do Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste estabelecido na Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 09 de agosto de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B1A23A21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/08/2021. Edição 2800

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>